



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Administrativo: 633/2021

Interessado: Setor de Serviços Gerais

Objeto: Aquisição de equipamentos para limpeza e higiene predial.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Entregas dos Envelopes: 19/01/2022 ÀS 09:30hs

Sessão Pública: 19/01/2022 ÀS 09:30hs

Fundamento Legal: Lei Nacional nº 8.666/1993, Lei Nacional nº 10.520/2002, Lei Complementar Nacional 123/2006, e alterações posteriores.

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo Ato da Mesa nº 138/2021, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), na Câmara Municipal com sede à Avenida Leomil, nº 291, Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

A presente licitação tramitará sob o rito da Lei 8.666/93, conforme possibilidade prevista no Artigo 191 da lei 14.133/21, de acordo com o determinado do Ato da Presidência 013/2021.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 - Integram o presente edital, como parte indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VI - Modelo de Declaração de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

2. DO OBJETO

2.1 O presente certame tem como objeto a aquisição de equipamentos para limpeza e higiene predial, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

3.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Guarujá, situado na Avenida Leomil, 291, Pitangueiras, Guarujá/SP, no horário das 08h30m às 14h30m, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta licitação:

4.1 Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações, do artigo 7º da Lei Nacional nº 10.520/2002 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

4.2 Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

4.3 Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

4.5 Empresas em consórcio, que não cumpram os requisitos do artigo 33 da Lei Nacional 8.666/1993.

4.6 Empresas com falência decretada, concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

4.7 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.8 Cooperativas, nos termos de Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010 atualizado pelo decreto nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

4.9 Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

4.10 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto licitado.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 O credenciamento far-se-á por meio:

a) da identificação do representante, ou documento equivalente, em original ou cópia autenticada;

b) da apresentação de Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II, ou de procuração em instrumento público ou particular, em original ou cópia



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos constantes do referido anexo;

c) ato constitutivo da empresa e posteriores alterações, em original ou cópia autenticada;

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III.

5.3 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, estará dispensado de apresentar o Termo de Credenciamento ou a procuração mencionada na alínea “b” do item 5.2.

5.4 Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “A- PROPOSTA COMERCIAL” e “B - HABILITAÇÃO”.

5.5 A irregularidade dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2, ou a sua não apresentação, não exclui a licitante do certame, mas impede o interessado de se manifestar e de responder por ela durante a sessão pública.

5.6 A irregularidade, ou a não apresentação, da declaração mencionada na alínea “d” do item 5.2 exclui a licitante do certame

5.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

5.9 Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

constante do Anexo IV – Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.10 Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, mas sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar Nacional 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA e “B” HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ ____ . ____ . ____ / ____ - ____

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE B: HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ ____ . ____ . ____ / ____ - ____

6.2 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

6.3 Caso ocorra a abertura do envelope B – HABILITAÇÃO antes do envelope A – PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os representantes.

7. ENVELOPE A - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta deverá ser datilografada/ digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Modelo de Proposta Comercial - Anexo V, contendo o seguinte:

7.1.1 O valor unitário e total do material constante do Termo de Referência expresso em números com no máximo duas casas decimais.

7.1.2 Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.1.3 Declaração de que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento dos materiais objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

7.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, devendo a Equipe de Pregão refazer o cálculo para fins de julgamento.

7.3 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

7.3.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, ficando a Câmara Municipal de Guarujá, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

7.4 A Apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.4.1 Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para o fornecimento dos materiais, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

7.6 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.8 Poderão ser DESCLASSIFICADOS lances ou propostas:

7.8.1 Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

7.8.2 Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.8.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.8.4 Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.8.5 Que apresentarem preços considerados conflitantes aos valores aceitáveis para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Câmara Municipal de Guarujá;

7.8.6 Em desacordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

8. ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

8.1 Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos itens 8.4 a 8.8 deste edital e cumprir os requisitos nele especificados.

8.2 Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

8.2.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

8.2.3 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

8.2.4 A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.2.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da autenticidade e/ou validade.

8.3.1 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

8.3.2 Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

8.4 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.4.1 Para empresa Individual: Registro Comercial.

8.4.2 Para a sociedade Comercial (Sociedades Empresárias e geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

8.4.3 Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

8.4.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.4.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

8.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.5.1 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende fornecer os materiais.

8.5.1.1 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.5.1.2 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil após o proponente ser declarado vencedor, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se em caso de descumprimento, as penalidades estabelecidas no item 12.

8.5.2 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.2.1 Considera-se Positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencido; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral.

8.5.4 Prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

8.5.4.1 Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

8.5.4.2 Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

8.5.4.3 Se o ramo da atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

8.5.5.1 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

8.5.5.2 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

8.5.5.3 A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

8.5.6 Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

8.5.7 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação, Anexo VI

8.5.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5.9 Declaração de que não outorga trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade. Conforme Anexo VII

8.6 Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

8.6.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove que ela já forneceu pelo menos 50% do material objeto deste Edital.

8.6.1.1 Admitir-se-á somatória do quantitativo dos atestados, desde que comprovado que o fornecimento dos materiais tenha sido executado concomitantemente.

8.6.2 O pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento do material indicado em atestados de capacidade técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

8.7 Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-financeira, as licitantes deverão:

8.7.1 Apresentar Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 6 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar o documento.

8.7.2 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela junta Comercial, caso exerçam atividade comercial.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

8.7.3 Prova de Capital Social de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente licitação, podendo o mesmo ser atualizado até a data da entrega das propostas, comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo em vigor ou Certidão simplificada.

8.7.4 Não há exigência de Patrimônio Líquido mínimo.

9. A SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos documentos de credenciamento, das propostas comerciais e da documentação de habilitação.

9.2 Aberta a Sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio receberão dos representantes das empresas toda a documentação relativa ao Credenciamento, item 5 deste Edital.

9.2.1 O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão a análise da documentação apresentada e informarão aos presentes:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

a) quantas e quais empresas cumpriram os requisitos do Credenciamento e quantas delas se autodeclararam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) quantas, quais, e por quais motivos, não cumpriram os requisitos do Credenciamento nos termos do item 5.4 deste edital;

c) Quantas, quais, e por quais motivos, foram excluídas do certame.

9.2.2 Em seguida, será oferecida oportunidade de os licitantes vistarem toda a documentação de credenciamento.

9.3 Encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL” e “B – HABILITAÇÃO”, ambos lacrados, que serão devidamente rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, e após, será oferecida a oportunidade para que os licitantes vistem e rubriquem os envelopes lacrados.

9.4 Serão abertos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

9.4.1 O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à análise da conformidade do conteúdo do envelope, desclassificando, com a devida motivação, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, de seus anexos e da legislação vigente.

9.4.2 As propostas que forem consideradas conformes serão classificadas, e ocorrerá a seleção para a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX da Lei Nacional 10.520/2002.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

9.4.3 Em caso de empate de propostas classificadas, todos os representantes empatados serão convidados a participar dos lances verbais.

9.4.4 As propostas que não forem selecionadas para a fase de lances não serão desclassificadas do certame, apenas não poderão ofertar lances.

9.4.5 Será anunciado:

- a) o valor de todas as propostas;
- b) quais, e por quais motivos, foram desclassificadas;
- c) e quais foram selecionadas para a fase de lances.

9.4.6 Será dada a oportunidade de as licitantes vistarem todas as propostas.

9.5 Será iniciada a fase de lances verbais, que serão formulados sempre pelo proponente de maior preço, devendo este propor lance inferior à proposta de menor preço ou declinar. O procedimento se repetirá até que não haja mais interessados em ofertar lances.

9.5.1 O tempo para formulação dos lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os representantes e o pregoeiro.

9.5.2 A ausência de representante credenciado ou a não apresentação de lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

manutenção do preço da proposta ou do último lance por ele apresentado

9.5.3 Havendo empate na proposta inicial e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, cuja forma será definida pelo pregoeiro em momento oportuno durante a sessão pública.

9.6 Em não havendo mais interessados em ofertar lances, será analisado se existem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a exercerem o direito de preferência, previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Nacional 123/2006, e em caso positivo, proceder-se-á de acordo com o artigo 45 da mesma lei.

9.7 Encerrada a fase de lances, será anunciada a classificação final das propostas e se iniciará a negociação com o melhor proponente, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.8 Encerrada a negociação, passar-se-á para a análise acerca da aceitabilidade da proposta.

9.8.1 Caso a proposta seja aceita, será aberto o envelope “B – HABILITAÇÃO” do respectivo proponente.

9.8.2 Caso a proposta não seja aceita, o pregoeiro realizará a negociação com as demais proponentes por ordem de classificação.

9.9 No caso de aceitabilidade de proposta, o pregoeiro e sua equipe de apoio analisarão o conteúdo do envelope “B – HABILITAÇÃO”.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

9.9.1 Se ele for considerado conforme, seu respectivo licitante será anunciado como vencedor do certame.

9.9.2 Se ele for considerado em desacordo com os termos do edital, a empresa será considerada inabilitada, com a devida motivação, e se iniciará a negociação com o próximo melhor proponente.

9.9.3 Se o conteúdo do envelope que estiver sendo analisado for de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ela comprovar essa condição nos termos deste edital, será aplicado o artigo 43 da Lei Complementar Nacional 123/2006.

9.9.4 Será oferecida a oportunidade para as licitantes vistarem todo o conteúdo do envelope “B - HABILITAÇÃO” aberto.

9.10 Anunciado o vencedor, será oferecida a oportunidade para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recurso, nos termos do inciso XVIII do artigo 4º da Lei Nacional 10.520/2002.

9.10.1 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10.2 A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.10.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone ou e-mail.

9.11 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

irá guardar os documentos de Habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, o pregoeiro na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor valor, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Presidente.

10.2 Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar suas razões e contrarrazões no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone ou e-mail, no prazo de três dias úteis contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

10.2.1 Nessa hipótese, o Senhor Presidente decidirá sobre os recursos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3 A homologação desta licitação não obriga a Câmara Municipal do Guarujá à contratação do objeto licitado.

10.4 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no site www.camaraguaruja.sp.gov.br.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A Câmara Municipal de Guarujá procederá ao pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da nota fiscal.

12. PENALIDADES

12.1 A licitante que apresentar documentação inverossímil ou praticar atos lícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1 A Suspensão temporária do direito de licitar com o Município, bem como impedimento de com ele contratar, ou declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, ambos por prazo de até 5 (cinco) anos, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste item.

12.1.2 Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Guarujá pelos prejuízos resultantes.

12.2 A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, ou a não apresentação de proposta readequada, quando for o caso, no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, dentro do



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Câmara Municipal de Guarujá, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.1.

12.3 As sanções estabelecidas neste item não poderão ser aplicadas, antes de garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e prazo de 5 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência.

13.3 A Câmara Municipal de Guarujá rejeitará, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as condições do Termo de Referência e seus anexos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação do fornecimento dos materiais deste objeto.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o valor estimado dos itens a serem licitados está definido na tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | EXTRATORA/ASPIRADORA DE PÓ E ÁGUA 1600W Descrição completa: Extratora/aspiradora de pó e água, capaz de extração úmida simultânea, com regulagem de sucção na manopla. Com mangueira de spray de no mínimo 2 metros de comprimento, rodo para pisos frios, bico extrator grande para carpetes, bico extrator pequeno para estofados, filtro lavável e recipientes internos para água limpa e suja. Potência mínima de 1600W. | UN | 2 | 1.746,78 | 3.493,56 |
| 2 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL TRIFÁSICA Descrição completa: Lavadora de alta pressão com pressão máxima de no mínimo 3500 psi e vazão mínima de 700 litros/hora, com rodas e alça para manuseio e transporte, mangueira de no mínimo 10 metros, pulverizador de alta pressão com trava de segurança. | UN | 1 | 7.998,99 | 7.998,99 |
| 3 | ESCADA ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO Descrição completa: Escada articulável em alumínio, com 4 partes de no mínimo 3 degraus cada, com trava de segurança, peso suportado de pelo menos 150kg. | UN | 1 | 441,10 | 441,10 |



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 4 | ESCADA 7 DEGRAUS Descrição completa: Escada em alumínio com no mínimo 7 degraus, peso suportado de pelo menos 120kg. | UN | 1 | 195,26 | 195,26 |
| 5 | ESCADA 3 DEGRAUS Descrição completa: Escada em alumínio com no mínimo 3 degraus, peso suportado de pelo menos 120kg. | UN | 2 | 104,29 | 208,58 |

15.2 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá:

15.2.1 solicitar esclarecimentos pelo telefone (13) 4009 2133, pelo endereço eletrônico pregao@camaraguaruja.sp.gov.br ou mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá.

15.2.2 impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas impugnações feitas por telefone ou e-mail.

15.2.3 A impugnação será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, dando publicidade à sua decisão por meio do Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

15.2.4 Acolhida impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

15.3 Sendo necessário, a sessão pública será suspensa para que se efetuem diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

15.5 Fica assegurado a Câmara Municipal do Guarujá, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.7 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

15.10 Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Nacional 10.520/2002, e Lei Complementar Nacional 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações.

15.11 Fica designado o foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste edital.

Guarujá, 13 de dezembro de 2021

João Pedro da Silva
Pregoeiro



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Da necessidade de se adquirir equipamentos para limpeza e higiene deste Legislativo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | EXTRATORA/ASPIRADORA DE PÓ E ÁGUA 1600W Descrição completa: Extratora/aspiradora de pó e água, capaz de extração úmida simultânea, com regulagem de sucção na manopla. Com mangueira de spray de no mínimo 2 metros de comprimento, rodo para pisos frios, bico extrator grande para carpetes, bico extrator pequeno para estofados, filtro lavável e recipientes internos para água limpa e suja. Potência mínima de 1600W. | UN | 2 |



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

| | | | |
|---|--|----|---|
| 2 | <p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL TRIFÁSICA</p> <p>Descrição completa: Lavadora de alta pressão com pressão máxima de no mínimo 3500 psi e vazão mínima de 700 litros/hora, com rodas e alça para manuseio e transporte, mangueira de no mínimo 10 metros, pulverizador de alta pressão com trava de segurança.</p> | UN | 1 |
| 3 | <p>ESCADA ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO</p> <p>Descrição completa: Escada articulável em alumínio, com 4 partes de no mínimo 3 degraus cada, com trava de segurança, peso suportado de pelo menos 150kg.</p> | UN | 1 |
| 4 | <p>ESCADA 7 DEGRAUS</p> <p>Descrição completa: Escada em alumínio com no mínimo 7 degraus, peso suportado de pelo menos 120kg.</p> | UN | 1 |
| 5 | <p>ESCADA 3 DEGRAUS</p> <p>Descrição completa: Escada em alumínio com no mínimo 3 degraus, peso suportado de pelo menos 120kg.</p> | UN | 2 |



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total, marca, modelo e validade, sendo compatível com o Termo de Referência e seu anexo.

4.1.1 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

4.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O material deverá ser entregue nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Câmara Municipal de Guarujá, situado na Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, Guarujá – SP, CEP: 11410-901.

b) O prazo para entrega será de até 10 (dias) corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

c) No horário das 08h30min às 14h30min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (13) 4009 - 2186.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, conforme §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Menor preço por item.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Guarujá.

8.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Termo de Referência redigido por,

De acordo,

Alessandro dos Santos Ferreira
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Operacional

Wesley Oliveira Silva
Coordenador de Apoio



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome da empresa), com sede (endereço completo), CNPJ nº (número do CNPJ), representada pelo(a) Sr(a) (nome do representante), CREDENCIA o(a) Sr(a) (nome do credenciado), RG nº (número do RG), CPF nº (número do CPF), para representá-la perante a Câmara Municipal de Guarujá na modalidade Pregão Presencial nº ____/_____, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e Data

NOME

RG

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope "B" (HABILITAÇÃO), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

Local e data

EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (**número do CNPJ**), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

NOME

RG

ASSINATURA

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

OBJETO: _____

_____.

A empresa _____ sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------------|-------------------|
| 1 | EXTRATORA/ASPIRADORA DE PÓ E ÁGUA 1600W Descrição completa: Extratora/aspiradora de pó e água, capaz de extração úmida simultânea, com regulagem de sucção na manopla. Com mangueira de spray de no mínimo 2 metros de comprimento, rodo para pisos frios, bico extrator grande para carpetes, bico extrator pequeno para estofados, filtro lavável e recipientes internos para água limpa e suja. Potência mínima de 1600W. | UN | 2 | | | |



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------------|-------------------|
| 2 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL TRIFÁSICA Descrição completa: Lavadora de alta pressão com pressão máxima de no mínimo 3500 psi e vazão mínima de 700 litros/hora, com rodas e alça para manuseio e transporte, mangueira de no mínimo 10 metros, pulverizador de alta pressão com trava de segurança. | UN | 1 | | | |
| 3 | ESCADA ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO Descrição completa: Escada articulável em alumínio, com 4 partes de no mínimo 3 degraus cada, com trava de segurança, peso suportado de pelo menos 150kg. | UN | 1 | | | |
| 4 | ESCADA 7 DEGRAUS Descrição completa: Escada em alumínio com no mínimo 7 degraus, peso suportado de pelo menos 120kg. | UN | 1 | | | |
| 5 | ESCADA 3 DEGRAUS Descrição completa: Escada em alumínio com no mínimo 3 degraus, peso suportado de pelo menos 120kg. | UN | 2 | | | |

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

DECLARO, sob as penas da lei que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento dos materiais objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

DECLARO que, se vencedora, apresentarei, em até 1 (um) dia útil, Proposta Comercial atualizada e readequada de acordo com o lance vencedor.

Informar:

BANCO Nº

AGÊNCIA Nº

NOME DA AGÊNCIA

NÚMERO DA CONTA CORRENTE E O DV

Representante legal

RG nº

CPF nº

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do Pregão n.º ____/_____, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, que estou ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO N.º 633/2021

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA
INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do pregão nº ____/____ da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei que, a (nome da empresa), não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.